



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.3080.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº 17/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SEXTO** – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.



CAPITAL DO PEMAQ

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA**, com sede a Rua **Salgado Filho 3252, Cascavel** –Pr. devidamente inscrita no CNPJ nº **39.448.478/0001-14**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	500	FRASCO 100 ML	270558	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	E.M.S	3,5381	1.769,05
6	109.200	COMPRIMIDO	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	E.M.S	0,0365	3.985,80
28	90.000	COMPRIMIDO	267512	AMITRIPTILINA CLORÍDRATO, 25 MG	E.M.S	0,0646	5.814,00
32	300	FRASCO 75 ML	448841	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	E.M.S	6,1459	1.843,77
34	6.000	CÁPSULA	267515	AMPICILINA, 500 MG	E.M.S	0,2376	1.425,60
58	14.400	COMPRIMIDO	269954	BROMOPRIDA, 10 MG	E.M.S	0,1467	2.112,48
61	720	FRASCO 120 DOSES	268706	BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL	E.M.S	3,3813	2.434,536
62	720	FRASCO	268707	BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL	E.M.S	5,1677	3.720,744
67	48.000	COMPRIMIDO	267818	CARBAMAZEPINA, 200 MG	E.M.S	0,0583	4.238,40
86	1.800	BISNAGA 20G	308736	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	E.M.S	2,5963	4.673,34
96	6.000	COMPRIMIDO	268439	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	E.M.S	1,5283	9.168,80
98	36.000	COMPRIMIDO	267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG	E.M.S	0,262	9.432,00
100	3.600	FRASCO 20 ML	270120	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	E.M.S	1,5596	5.614,20
124	600	BISNAGA 60 G	448812	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO GEL	E.M.S	2,0592	1.235,52
132	27.600	COMPRIMIDO	267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	E.M.S	0,069	1.904,40
137	5.400	COMPRIMIDO	269962	DOMPERIDONA, 10 MG	E.M.S	0,0664	358,56
141	30.000	COMPRIMIDO	302443	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	E.M.S	0,8713	26.139,00
149	6.000	COMPRIMIDO	267654	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	E.M.S	0,1458	874,80
150	54.720	COMPRIMIDO	267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	E.M.S	0,0828	4.530,816
154	7.200	COMPRIMIDO	285686	EZETIMIBA, 10 MG	E.M.S	0,21	1.512,00
210	3.000	COMPRIMIDO	398689	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACHE	1,092	3.276,00



227	43.440	COMPRIMIDO	268856	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	E.M.S	0,0576	2.502,144
235	31.800	COMPRIMIDO	267691	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	E.M.S	0,0494	1.570,92
236	39.480	COMPRIMIDO	267689	METILDOPA, 250 MG	E.M.S	0,147	5.803,56
238	7.800	COMPRIMIDO	272320	MÉTILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	E.M.S	0,1464	1.141,92
258	1.056	BISNAGA 10G	273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	E.M.S	1,2168	1.284,9408
262	840	FRASCO 50 ML	267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	3,3611	2.840,124
282	27.600	COMPRIMIDO	270907	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	E.M.S	0,1727	4.766,52
339	9.600	COMPRIMIDO	272849	TOPIRAMATO, 25 MG	E.M.S	0,1386	1.330,56
343	2.640	COMPRIMIDO	267425	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	PRATI	0,1002	264,528

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 117.570,04 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta reais e quatro centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.



**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como

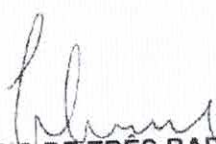


*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 17/2021.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
  - d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
  - e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

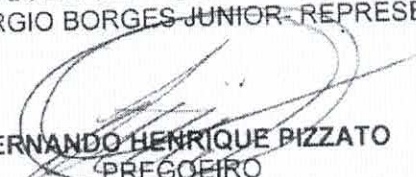
Três Barras do Paraná/PR, 21 de maio de 2021.

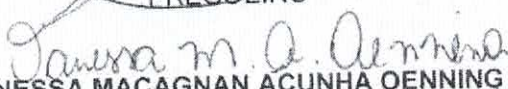
  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


Assinado de forma digital por  
ANTONIO SERGIO BORGES  
JUNIOR:07463613941

Dados: 2021.05.28 14:07:40

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA**  
ANTONIO SERGIO BORGES JUNIOR - REPRESENTANTE

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
PREGOEIRO

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
MEMBRO

  
**VIVIANE RODRIGUES**  
MEMBRO

220	36.000	COMPRIMIDO	268123	LEVOTIROXINA SODICA, 50 MCG	MERCK	0,14	5.040,00
230	180	FRASCO 30 ML	267694	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	1,5999	287,982
242	36.000	COMPRIMIDO	276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	HYPERA/INTAS ACCORD	0,5099	18.356,40
268	360	BLISTER	448898	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	BIOLAB SANUS	5,3639	1.931,004
270	600	AMPOLA 1 ML	268277	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	1,344	806,40
272	528	FRASCO 10 ML		ÓLEO MINERAL	FARMAX	1,998	1.054,944
289	60.000	CAPSULA	274036	PIROXICAM, 20 MG	HYPERA/ BRAINFARMA	0,1299	7.794,00
319	78.480	COMPRIMIDO	267747	SINVASTATINA, 20 MG	SANDOZ	0,0779	6.113,592
328	600	FRASCO 30 ML	292345	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	NATULAB	0,7659	459,54
333	300	FRASCO/AMPOLA	268533	TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	8,80	2.640,00
340	4.200	AMPOLA 1ML	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	0,887	3.725,40
341	3.480	COMPRIMIDO	279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	FARMOQUÍMICA	0,159	553,32

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 153.484,35 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 21/05/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2021.

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:3A14C651

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA – CNPJ Nº 39.448.478/0001-14

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	500	FRASCO 100 ML	270558	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	E.M.S	3,5881	1.769,05
6	109.200	COMPRIMIDO	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	E.M.S	0,0365	3.985,80
28	90.000	COMPRIMIDO	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	E.M.S	0,0646	5.814,00
32	300	FRASCO 75 ML	448841	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	E.M.S	6,1459	1.843,77
34	6.000	CAPSULA	267515	AMPICILINA, 500 MG	E.M.S	0,2376	1.425,60
58	14.400	COMPRIMIDO	269954	BROMOPRIDA, 10 MG	E.M.S	0,1467	2.112,48
61	720	FRASCO 120 DOSES	266706	BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL	E.M.S	3,3813	2.434,536
62	720	FRASCO	266707	BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL	E.M.S	5,1677	3.720,744
67	48.000	COMPRIMIDO	267618	CARBAMAZEPINA, 200 MG	E.M.S	0,0883	4.238,40
86	1.800	BISNAGA 20G	308736	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	E.M.S	2,5963	4.673,34
96	6.000	COMPRIMIDO	268439	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	E.M.S	1,5283	9.169,80
98	36.000	COMPRIMIDO	267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG	E.M.S	0,262	9.432,00
100	3.600	FRASCO 20 ML	270120	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	E.M.S	1,5595	5.614,20
124	600	BISNAGA 60 G	448612	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	E.M.S	2,0592	1.235,52
132	27.600	COMPRIMIDO	267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	E.M.S	0,069	1.904,40
137	3.400	COMPRIMIDO	269962	DOMPERIDONA, 10 MG	E.M.S	0,0664	358,56
141	30.000	COMPRIMIDO	302443	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	E.M.S	0,8713	26.139,00
149	6.000	COMPRIMIDO	267654	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	E.M.S	0,1458	874,80
150	54.720	COMPRIMIDO	267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	E.M.S	0,0828	4.530,816
154	7.200	COMPRIMIDO	285686	EZETIMIBA, 10 MG	E.M.S	0,21	1.512,00
210	3.000	COMPRIMIDO	398689	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG – 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACHE	1,092	3.276,00
227	43.440	COMPRIMIDO	268856	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	E.M.S	0,0576	2.502,144
235	31.800	COMPRIMIDO	267691	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	E.M.S	0,0494	1.570,92
236	39.480	COMPRIMIDO	267689	METILDOPA, 250 MG	E.M.S	0,147	5.803,56
238	7.800	COMPRIMIDO	272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	E.M.S	0,1464	1.141,92
258	1.056	BISNAGA 10G	273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	E.M.S	1,2168	1.284,9408
262	840	FRASCO 50 ML	267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	3,3811	2.840,124
282	27.600	COMPRIMIDO	270907	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	E.M.S	0,1727	4.766,52
339	9.600	COMPRIMIDO	272849	TOPIRAMATO, 25 MG	E.M.S	0,1386	1.330,56
343	2.640	COMPRIMIDO	267425	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	PRATI	0,1002	264,528

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 117.570,04 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta reais e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 21/05/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2021.